

LEI MUNICIPAL Nº 23

DE

21 DE DEZEMBRO DE 1960.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A ASSI-
NAR CONVÊNIO COM A CAMPANHA NACIONAL DE EDUCAN-
DÁRIOS? ESTABELECENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo -
decretou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1º - É o Poder Executivo auto-
rizado a realizar CONVÊNIO com a CAMPANHA NACI-
ONAL de EDUCANDÁRIOS GRATUITOS, com a finalida-
de de serem criados e mantidos, neste município
ginásios noturnos gratuitos.

Art. 2º - Anualmente, na Lei de Me-
ios se destinará para custeio dos ginásios cria-
dos a importância necessária, e pela qual no /
Convênio se obrigará o Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições §
em contrário esta Lei entrará em vigor na data §
de sua publicação.

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de -
1960. * * * * *

Achylles Mincarone*

Prefeito